



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-FACS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE – PPGSS
MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE - MASS
Rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto.
CEP: 59607-360 – Mossoró-RN.
E-mail: saudesociedade@mestrado.uern.br Site: <http://propeg.uern.br/ppgss>



EDITAL Nº 005 / 2018 – PPGSS / UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o **Processo de Seleção e Inscrição de candidatos para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade para o ano de 2019.**

1. DAS VAGAS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS oferece **40 (quarenta) vagas** para o curso de Mestrado, distribuídas entre os seguintes docentes:

DOCENTES	LIMITE TOTAL DE VAGAS
Adalberto Veronese da Costa	02
Cléber de Mesquita Andrade	02
Dayane Pessoa de Araújo	01
Ellany Gurgel Cosme do Nascimento	02
Eudes Euler de Souza Lucena	01
Fátima Raquel Rosado Morais	01
Fausto Pierdoná Guzen	04
Francisca Patrícia Barreto de Carvalho	02
Hécio Henrique Araújo de Morais	04
Hougelle Simplício Gomes Pereira	01
Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson	01
Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima	04
Ivana Alice Teixeira Fonseca	03
José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	01
Kalyane Kelly Duarte de Oliveira	02
Marco Aurélio de Moura Freire	01
Maria Irany Knackfuss	04
Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos	02
Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes	02
TOTAL	40 vagas

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se brasileiros natos (ou naturalizados) e estrangeiros, portadores de diploma de curso superior da área da saúde e afins, obtidos em instituições reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), conforme exigências constantes deste Edital.

2.2. As inscrições deverão ser feitas via eletrônica (e-mail: selecaoppgss@gmail.com) pelo candidato no período de **01 de Agosto a 30 de Setembro de 2018**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, no formato digital (anexados ao e-mail):

2.3.1. Formulário de Inscrição (ANEXO I), preenchido e assinado pelo (a) candidato (a);

2.3.2. Formulário para Análise de Currículo (ANEXO II).

2.3.3. Foto 3x4 recente;

2.3.4. Documentos pessoais (frente e verso, quando houver):

2.3.4.1. Documentos Pessoais para Brasileiros:

- a) Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de estar em dia com os processos eleitorais, a ser retirado no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou equivalente;
- d) Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

2.3.4.2. Documentos Pessoais para Estrangeiros:

- a) Passaporte;
- b) Visto de Entrada no País (quando pertinente);

2.3.5. Diploma de graduação em curso superior reconhecidos pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua (Declaração de Concluinte ou de Conclusão, validade máxima de 06 meses);

2.3.6. Comprovante de pagamento da taxa administrativa no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** na forma de depósito bancário (direto no caixa de agências bancárias, ou por transferência entre contas bancárias) no **Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 72.087-9**, Mossoró/RN, em favor do **UERN-MESTRADO EM SAUDE E SOCIEDADE (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO)**.

Obs₁.: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

Obs₂.: Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução No 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Declaração emitida pela PRORHAE).

2.3.7. Projeto de Pesquisa, segundo modelo fornecido (ANEXO III) e seguindo as normas da ABNT ou Vancouver.

2.4. O candidato deverá digitalizar os documentos solicitados e enviá-los em arquivo (s) no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento), anexados em um único e-mail, que deverá conter como assunto do e-mail: “Inscrição Aluno Regular 2019 – Nome do Candidato”.

Ex.: Inscrição Aluno Regular 2019 – Thales Allyrio Araújo

2.4.1. Após o recebimento do e-mail, o programa terá até 48h para confirmar o recebimento do e-mail.

Obs₁.: A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

Obs₂.: Caso o candidato não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGSS através do e-mail: saudesociedade@mestrado.uern.br.

2.5. A ausência de qualquer dos documentos/comprovantes exigidos no **item 2.3.** implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.6. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá **até o dia 02 de Outubro de 2018**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições e/ou apresentação de eventuais documentações que estejam faltando ou que se encontrem incompletas **até o dia 04 de Outubro de 2018**, via eletrônica (selecaoppgss@gmail.com).

3.2.1. Durante o período destinado aos recursos ao indeferimento das inscrições, os candidatos poderão enviar documentações que estejam faltando ou que se encontrem incompletas via e-mail (selecaoppgss@gmail.com), conforme divulgado no documento que homologa as inscrições (**item 3.1**).

Obs.: Todas as documentações faltantes deverão ser anexadas em um único e-mail como o tópico: "Documentações pendentes". Ex.: Documentações pendentes – Thales Fernandes.

3.3. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia **05 de Outubro de 2018**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção incluirá as seguintes etapas:

4.1.1. PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO CIENTÍFICO EM LÍNGUA INGLESA (que terá duração máxima de 03 horas), a ser realizada no dia **10 de Outubro de 2018**, das 14h00min às 17h00min, em local a ser divulgado no Edital de Homologação Final das Inscrições.

4.1.1.1. Esta etapa terá caráter exclusivamente eliminatório. A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado **aprovado e classificado** para as demais etapas do processo seletivo o candidato que obtiver **pontuação igual ou superior a 7,0 (sete)**.

4.1.1.2. Para a realização desta prova, será distribuído um texto científico da área da saúde escrito na língua inglesa, seguido de perguntas relativas ao texto, escritas em português, que deverão ser respondidas também em português.

4.1.1.3. Para esta etapa do processo seletivo **será permitido a utilização apenas de dicionários impressos**, não sendo tolerado o uso de smartphones, tablets, notebooks, ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico.

4.1.1.4. A participação nesta etapa do processo seletivo poderá ser dispensada mediante apresentação (envio de cópia digital, juntamente com os demais documentos necessários para inscrição) de algum dos seguintes comprovantes de proficiência em língua estrangeira (INGLES):

- a) Certificados de proficiência em língua inglesa emitidos por Instituições Públicas de Ensino Superior** (Ex.: UERN, UFRN, IFRN)
- b) TEAP** (Test of English for Academic Purpose) – Escore mínimo de 70 Pontos.
- c) TOEFL** (Test of English as a Foreign Language) – Escore mínimo de 213 pontos CBT (Computer Based Test), ou 550 PBT (Paper based test), ou 80 IBT (Internet based test).
- d) IELTS** (International English Language Test System) – Escore mínimo de 5,0

4.1.1.4.1. Serão aceitos comprovantes de proficiência realizados há no **máximo 2 anos**.

4.1.1.4.2. Para os certificados que emitirem apenas a nota do candidato na prova de proficiência (ou processo equivalente), será considerado proficiente apenas o candidato que obtiver pontuação maior ou igual a 70% da pontuação máxima da prova.

4.1.1.4.3. A homologação da dispensa da realização da “Prova de interpretação de texto científico em língua inglesa” será divulgada conjuntamente com a homologação final das inscrições.

4.1.1.5. A divulgação do resultado preliminar da prova de interpretação de texto científico em inglês ocorrerá **até o dia 16 de Outubro de 2018**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeq.uern.br/ppgss>.

4.1.1.6. Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar da prova de interpretação de texto científico em inglês **até o dia 17 de Outubro de 2018**, via eletrônica (selecaoppgss@gmail.com).

4.1.1.7. O resultado final da prova de interpretação de texto científico ocorrerá **até o dia 20 de Outubro de 2018**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeq.uern.br/ppgss>.

4.1.1.8. O não comparecimento do candidato no dia e horário indicado para realização da prova, ou a não apresentação dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira, acarretará na **desclassificação automática do candidato no processo seletivo**.

Obs₁.: Os candidatos deverão se dirigir ao local de prova portando documento original de identificação com foto (RG, CNH ou carteira profissional).

Obs₂.: Será permitido acesso ao local de realização da prova até no máximo 15 min antes do horário previsto para o início da prova.

4.1.2. ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, a ser realizada dos dias **29 de Outubro a 01 de Novembro de 2018**, com local e horário a ser divulgado conjuntamente com o resultado final da prova de interpretação de texto científico em Língua Inglesa.

4.1.2.1. Esta etapa terá **caráter eliminatório e classificatório** (Peso 7). A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado **aprovado e classificado** para a próxima etapas do processo seletivo o candidato que obtiver **pontuação igual ou superior a 7,0 (sete)**.

4.1.2.2. A duração máxima da arguição será de 30 minutos, onde os candidatos deverão fazer uma defesa oral do seu Projeto de Pesquisa. Todos os arquivos/documentos necessários para a realização do processo estarão de posse da banca avaliadora, de modo que não se fará necessário levar comprovantes, computadores, apresentações, etc.

4.1.2.3. Para fins de pontuação do candidato, serão levados em consideração os seguintes critérios:

- a) Aspectos linguístico-formais de organização textual do projeto (15 pontos);
- b) Conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado (15 pontos);
- c) Relevância científica (40 pontos)
- d) Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (10 pontos);
- e) Relação com a área de Pesquisa do possível orientador (20 pontos).

4.1.2.4. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a arguição do Projeto, no dia, local e horário divulgado, implicará na sua eliminação automática.

4.1.2.5. O resultado preliminar da Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgado **até o dia 06 de Novembro de 2018**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4.1.2.6. Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar da Arguição do Projeto de Pesquisa até o dia **08 de Novembro de 2018**, via eletrônica (selecaoppgss@gmail.com).

4.1.2.7. O resultado final da Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgado **no dia 09 de Novembro de 2018**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4.1.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO será realizada apenas para os candidatos que obtiverem **notas iguais ou superiores a 7,0** na “PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO CIENTÍFICO EM LÍNGUA INGLESA” e na “ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA”. Os critérios para pontuação do currículo do candidato estão descritos e estabelecidos no **ANEXO IV**.

4.1.3.1. Esta etapa terá caráter **apenas classificatório** (Peso 3). A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 (dez) pontos, e será calculada se utilizado a seguinte fórmula:

$\text{Nota do Currículo} = \frac{\text{Pontuação do Candidato} \times 10,0}{\text{Maior Pontuação obtida entre os todos os candidatos ao processo seletivo classificados para esta etapa}}$
--

4.2. As bancas examinadoras para a elaboração e correção de todas as etapas do processo seletivo serão constituídas por professores permanentes e colaboradores do Programa, juntamente com professores/pesquisadores convidados da UERN, habilitados e capacitados para a realização do processo seletivo.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE COMPROVANTES

5.1. Os candidatos aprovados e classificados para a etapa de Análise do Currículo deverão apresentar os comprovantes das informações fornecidas no currículo nos dias **12 e 13 de Novembro de 2018** na secretaria do PPGSS, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Obs.: A participação em projetos de pesquisa e extensão deverá ser comprovada por meio de certificado/declaração emitidos pelas Pró-Reitorias das Instituições ou órgãos equivalentes.

5.2. Os candidatos poderão nomear e constituir procurador para fim específico de entregar comprovantes curriculares para o Processo Seletivo de alunos Regulares 2019 do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – UERN, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. Na ocasião, o procurador constituído deverá trazer original e cópia de seu documento oficial com foto, juntamente com as documentações do candidato.

Obs.: A não comprovação (ou comprovação indevida) das atividades desenvolvidas/produção científica do candidato acarretará na não contabilização da respectiva pontuação do item.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão classificados e selecionados para o respectivo professor orientador (indicado no formulário de inscrição), os candidatos que obtiverem maior nota final, calculada seguindo a fórmula abaixo e obedecendo o limite de vagas de cada professor.

$$\text{Nota Final do candidato} = \frac{(\text{Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa} \times 7,0) + (\text{Nota da Currículo} \times 3,0)}{10}$$

6.2. Só serão divulgadas as notas finais dos candidatos que forem aprovados na “Prova de interpretação de texto científico em língua inglesa” [nota maior ou igual a 7,0 (sete)] e na “Arguição do Projeto de Pesquisa” [nota maior ou igual a 7,0 (sete)].

6.3. Em caso de não preenchimento de vaga de algum orientador, poderá haver remanejamento de candidato de outro orientador, desde que ambos os orientadores tenham participado da banca de arguição do projeto de pesquisa do candidato a ser remanejado e concordem por escrito com o remanejamento. Além dos orientadores, o candidato a ser remanejado também deverá manifestar por escrito a sua intenção e disposição.

6.3.1. O remanejamento de candidatos entre orientadores que tenham participado da mesma banca de arguição dos projetos de pesquisa obedecerá a ordem decrescente de notas dos candidatos não selecionados.

6.3.2. Após a divulgação do Resultado preliminar, o candidato com possibilidade de remanejamento terá um prazo de 48 horas para manifestar, via e-mail, o interesse em ser remanejado para outro orientador.

6.4. Em caso de empate, o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular terá prioridade. Mantendo-se o empate, o critério será o de data de nascimento mais antiga.

7. DOS PRAZOS, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

7.1. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá **até o dia 26 de Novembro de 2018**. O resultado será disponibilizado no site do Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade (<http://propeg.uern.br/ppgss>).

7.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar do processo seletivo **até 48h após a divulgação do resultado**, via eletrônica (selecaoppgss@gmail.com).

7.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá **até o dia 30 de Novembro de 2018**. O resultado será disponibilizado no site do Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade (<http://propeg.uern.br/ppgss>).

8. DO CALENDÁRIO

Período de inscrição (somente online)	De 01/08/2018 a 30/09/2018
Homologação preliminar das inscrições	Até o dia 02/10/2018
Recursos ao indeferimento das inscrições / Envio de documentações pendentes	Até o dia 04/10/2018
Homologação final das inscrições	05/10/2018
Prova de interpretação de texto científico em língua inglesa	10/10/2018
Resultado preliminar da prova de interpretação de texto científico	Até o dia 16/10/2018
Recursos ao resultado preliminar da prova de interpretação de texto científico	Até o dia 17/10/2018
Resultado final da prova de interpretação de texto científico	Até o dia 20/10/2018
Arguição do Projeto de Pesquisa	De 29/10 a 01/11/2018

Resultado preliminar da Arguição do Projeto de Pesquisa	Até o dia 06/11/2018
Recursos ao resultado preliminar da Arguição do Projeto de Pesquisa	Até o dia 08/11/2018
Resultado final da Arguição do Projeto de Pesquisa	09/11/2018
Entrega dos comprovantes do currículo	12 e 13/11/2018
Análise do currículo	10 a 18/11/2018
Resultado preliminar do processo seletivo	Até o dia 26/11/2018
Recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	Até 48h após a divulgação
Resultado final do processo seletivo	Até o dia 30/11/2018

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos selecionados ocorrerá nos dias **04 e 05 de fevereiro de 2018**, no horário de 08h00min as 12h00min, na Secretaria do PPGSS/UERN, situado no Prédio da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS/UERN, na Rua Miguel Antônio da Silva Neto, S/N, Aeroporto, CEP: 59.607-360 – Mossoró-RN.

9.2. Para a efetivação das matrículas, os candidatos deverão trazer:

- a) Cópia dos Documentos Pessoais informados no ato da inscrição;
- b) Cópia do Visto de Estudante (para alunos estrangeiros);
- c) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso (máximo 6 meses);
- d) **Comprovante de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em pesquisa, ou de experimentação animal** (caso seja necessário).

9.2.1. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou trazidas juntamente com o documento original.

9.2.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE SUBMISSÃO DO PROJETO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA, OU DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

9.3. A admissão dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria do Programa, quando deverão assinar termo de compromisso de disponibilidade para a participação nas atividades do curso. A ausência de quaisquer desses documentos implicará na não efetivação da matrícula.

9.4. Os candidatos poderão nomear e constituir procurador para fim específico de requerer matrícula no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – UERN, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. Na ocasião, o procurador constituído deverá trazer cópia de seu documento oficial com foto, juntamente com as documentações do candidato, descritas no item 8.2.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

INSCRIÇÃO (SOMENTE ONLINE – FORMATO PDF, VIA E-MAIL)
• Ficha de Inscrição (ANEXO I)
• Formulário para Análise de Currículo (ANEXO II)
• Projeto de Pesquisa (ANEXO III)
• Foto 3x4 recente
• Documentos Pessoais <ul style="list-style-type: none"> – Brasileiros: RG, CPF, Comprovante de quitação eleitoral, Quitação militar, Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão (ou de Concluinte) – Estrangeiros: Passaporte, Visto de Entrada no País (quando pertinente), Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão (ou de Concluinte)
• Comprovante de pagamento de taxa administrativa

MATRÍCULA (PRESENCIAL)

- | |
|--|
| • Cópias dos documentos pessoais (autenticados ou apresentação do original para conferência) |
| • Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso (autenticado ou apresentação do original para conferência) |
| • Comprovante de submissão do projeto ao CEP |
| • Procuração (se for o caso) |

11. DAS BOLSAS

11.1. A seleção do candidato não implica em compromisso de bolsa por parte do Programa ou Agência de Fomento.

11.2. Os bolsistas serão selecionados por meio de Edital específico, a ser divulgado posteriormente. Poderá concorrer a bolsa todos os alunos regulares que se encaixarem nas normas da CAPES (Portaria Nº 76, de 14 de Abril de 2010 – Programa de Demanda Social).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, provas e matrícula, quando verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

12.3. Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade, prédio da FACS/UERN, Sala das Pós-Graduações, rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, CEP: 59607-360, Mossoró-RN. E-mail: selecaoppgss@gmail.com e no site: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

12.4. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade, conforme seu regimento.

Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.


Prof. Dr. Thales Allyrio A. M. Fernandes
Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 3789-3
Portaria Nº 0206/2017 - GR/UERN